



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 2/2026

### 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 759, de 17 de janeiro de 2025. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1<sup>a</sup> titular: Andréia de Oliveira Gerk, 1<sup>a</sup> suplente: Juliana Bana Ishii, 2<sup>º</sup> titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2<sup>a</sup> suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Também participaram da reunião o chefe do Serviço de Recursos da Área Vegetal Raphael Massaud Conde e a auditora fiscal federal agropecuária Raquel Formighieri, lotada na Coordenação-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA. A ausência dos representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) foi justificada por motivo de confronto de agenda do seu titular e de férias de seu suplente. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Havendo concordância de todos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, passando para os Informes: **(1)** Término, na data de hoje, 2 de fevereiro de 2026, da Portaria MAPA nº 759, de 17 de janeiro de 2025, que prorrogou por um ano o mandato dos membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, restando ainda as indicações dos representantes do MJSP; **(2)** Considerando o encerramento do mandato estabelecido pela Portaria MAPA nº 759, de 17 de janeiro de 2025, ocorrido em 2 de fevereiro de 2026, registra-se que as deliberações exaradas na presente data constam integralmente nesta ata e na respectiva planilha de decisões. Ressalta-se, contudo, que, nos processos SEI correspondentes, as decisões poderão vir a ser formalizadas com data posterior, exclusivamente por razões operacionais, sem prejuízo de sua validade, haja vista que o conteúdo decisório foi definido dentro do período de vigência do mandato; **(3)** As contribuições para o relatório de atividades do ano de 2025 devem ser enviadas até o dia 5 de fevereiro de 2026; **(4)** Houve o aceite por parte da interessada quanto ao valor da multa substitutiva constante no processo de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, SEI nº 21000.087126/2025-17, desta forma, daremos continuidade à formalização do TAC; **(5)** A autuada no processo SEI 21052.020372/2019-35 solicitou a desistência do recurso no processo SEI 21052.003296/2020-37 condicionada à aceitação de unificação dos dois processos em um único TAC; o Colegiado decidiu, por unanimidade, aceitar a unificação dos dois processos e a celebração de um único TAC; **(6)** Até o momento, foram distribuídos dois mil quatrocentos e vinte (2.420) processos e quinhentos e

trinta e cinco (535) foram relatados e julgados. Devem ser priorizados os processos com risco de prescrição intercorrente; **(7)** Apresentação do CERDA - Relatório 3<sup>a</sup> Instância 41 (50043919) elaborado pelo titular da CNI, Leonardo Estrela Borges, no processo SEI 21052.025062/2019-15, referente à manifestação da interessada após ciência da CERDA - Decisão 306 (47911233). Faz-se necessário frisar que no rito do processo administrativo de fiscalização agropecuária não existe a figura de Embargos de Declaração. Decidiu-se por unanimidade em não conhecer os Embargos de Declaração, mantendo-se a decisão anteriormente proferida por esta mesma Comissão. Os Embargos serão recebidos como um pedido por celebração de termo de ajustamento de conduta, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022; **(8)** Informado o período de férias da Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, entre os dias 18 e 26 de fevereiro de 2026. Às nove horas e trinta minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1<sup>a</sup> titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. No período da manhã, foram julgados os processos 21000.041819/2022-11 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21024.005171/2019-45 (recurso improcedente, revisão de ofício), 03850.000044/2020-79 (recurso parcialmente procedente), 21034.009605/2022-62 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21036.003863/2019-10 (recurso improcedente), 21042.008900/2019-05 (recurso improcedente), 21052.024160/2022-22 (recurso parcialmente procedente), 21044.004444/2021-11 (recurso parcialmente procedente), 21000.065238/2021-93 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21036.000627/2022-47 (recurso procedente), 21052.022205/2021-43 (recurso improcedente), 21052.016889/2021-44 (recurso procedente), 21042.004318/2021-86 (recurso parcialmente procedente), 21000.096240/2021-12 (recurso parcialmente procedente), 21016.002317/2021-14 (recurso parcialmente procedente), 21000.036853/2020-10 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21000.008314/2021-63 (recurso parcialmente procedente), 21000.057147/2020-01 (recurso improcedente), 21050.008342/2017-17 (recurso improcedente), 21050.002871/2017-07 (recurso parcialmente procedente) e 21050.003653/2017-81 (decidiu-se, por unanimidade de votos, em declarar a nulidade dos termos de julgamento de primeira e segunda instâncias e determinar o retorno dos autos à origem para elaboração de novo termo de julgamento em primeira instância). Parada para almoço às doze horas e trinta e cinco minutos, com retomada do julgamento às treze horas e cinquenta minutos. No período da tarde foram julgados os processos 21050.003480/2017-00 (recurso improcedente), 21050.003260/2017-78 (recurso improcedente), 21028.007958/2018-21 (recurso improcedente), 21050.003916/2017-52 (recurso parcialmente procedente), 21050.004795/2017-66 (recurso improcedente, revisão de ofício), 03850.000132/2020-71 (recurso procedente), 21000.063435/2020-97 (recurso improcedente), 21042.011925/2021-01 (recurso improcedente), 21050.000835/2021-87 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21042.007810/2022-94 (recurso improcedente), 03852.000149/2021-99 (recurso improcedente), 21042.005652/2022-38 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21050.010368/2020-12 (recurso improcedente), 03856.000751/2021-96 (recurso parcialmente procedente), 03856.000749/2021-17 (recurso parcialmente

procedente), 03856.000667/2021-72 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21000.069837/2021-86 (recurso parcialmente procedente), 21044.001524/2020-33 (recurso improcedente), 21016.004192/2020-86 (recurso improcedente). As decisões comporão os autos dos respectivos processos. A reunião encerrou-se às quinze horas e vinte minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, e, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK

JULIANA BANA ISHII

WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO

ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN

LEONARDO BORGES ESTRELA

MARINA FERREIRA ZIMMERMANN

RAPHAEL MASSAUD CONDE

RAQUEL FORMIGHIERI



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Membro(a)**, em 02/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 02/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Membro(a)**, em 02/02/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MASSAUD CONDE, Chefe**, em 02/02/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Membro(a)**, em 02/02/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Membro(a)**, em 02/02/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 02/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FORMIGHIERI, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 02/02/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50130132** e o código CRC **3AACD679**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.009354/2024-75

SEI nº 50130132